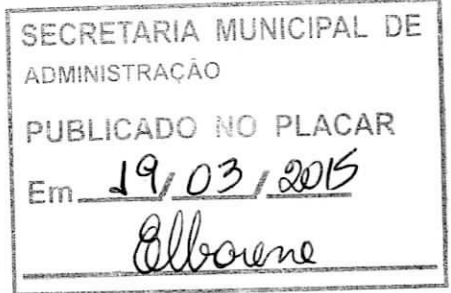
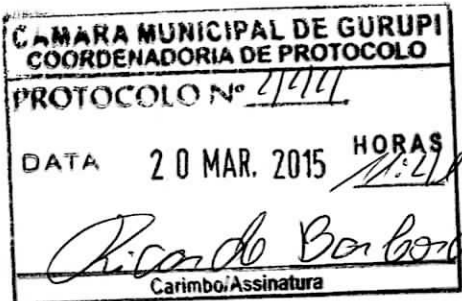




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.203, DE 19 DE MARÇO DE 2015.



“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a entidade CASA DE ORAÇÃO RESGATANDO VIDAS MAANAIM e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO TOCANTINS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a CASA DE ORAÇÃO RESGATANDO VIDAS MAANAIM, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Guanabara nº 968-A, entre as ruas 03 e 04, Centro, no Município de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.812.260/0001-40, com a finalidade de custeio de despesas de manutenção da entidade.

Art. 2º. O Município de Gurupi a título de desenvolver ações de assistência, tratamento e reinserção social de dependentes químicos, destinará, dentro de suas disponibilidades financeiras, verba específica, no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), a CASA DE ORAÇÃO RESGATANDO VIDAS MAANAIM, com o objetivo de dar continuidade aos serviços assistenciais no resgate dos dependentes químicos, propiciando um ambiente saudável de recuperação, a fim de retorná-los a sociedade por meio das ações desenvolvidas pela Entidade, no município de Gurupi.

Art. 3º. Para a cobertura das despesas referidas no Art. 2º, utilizar-se-ão os recursos orçamentários da dotação nº 08.244.0841.2064 – Assistência Social – 33.50.43 – Subvenções Sociais, Ação governamental 2.064 – ações de combate – drogas e entorpecentes, ficando autorizada a sua suplementação, em caso de insuficiência dos recursos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

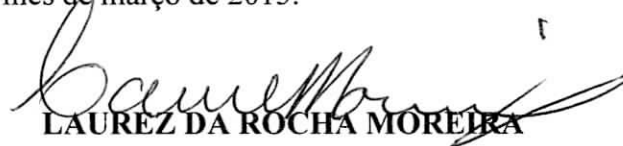


Caullbriz



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2015.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Prefeito Municipal